



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 186/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/2008, Edição de nº 8.445, resolve:

### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme discriminado a seguir:

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082430008.2.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPL.PETI JORNADA AMPLIADA  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.000,00  
2392 FONTE: 31848 FMAS - PETI Jornada Ampliada - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 11.000,00  
2418 FONTE: 31848 FMAS - PETI Jornada Ampliada - Exercício

SOMA.....R\$ 22.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão) por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 31848 FMAS - PETI Jornada Ampliada - Exercício.....R\$ 22.000,00

SOMA.....R\$ 22.000,00


disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

do ano de **dois mil e nove**.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **novembro**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <b>8727</b>
Data, <b>11</b> / <b>11</b> / <b>2009</b>

O FUNCIONÁRIO